



*Prefeitura Municipal de*  
**TAPIRATIBA**

---

**LEI Nº 1082/2014, DE 09 DE JUNHO DE 2014.**

**(Autoriza a abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente e dá outras providências)**

LUIZ ANTONIO PERES, Prefeito Municipal de Tapiratiba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba, autorizado a promover abertura de crédito suplementar especial de verbas no orçamento vigente, no valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nos moldes do que dispõe o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender despesas de interesse público, conforme a seguinte distribuição:

Órgão Poder Executivo: 02

Unidade: 02.06.00

Funcional Programática: 08.244.0028.1.116

Categoria Econômica: 4.4.90.52 .....R\$ 40.000,00

**Parágrafo Único** Os recursos para abertura de crédito especial serão oriundos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, através de Termo de Convênio para aquisição de veículo.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei Orçamentária Anual, de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 09 de junho de 2014.

**LUIZ ANTONIO PERES**

**Prefeito Municipal**

Publicado por afixação no Quadro Próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Pannel da Cidadania, na mesma data.